



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 257 /2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES ESCOLAR, COLETIVO E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica determinado às Empresas Concessionárias do transporte escolar, coletivo e universitário do município de Maracanaú, que seus condutores sejam submetidos a:

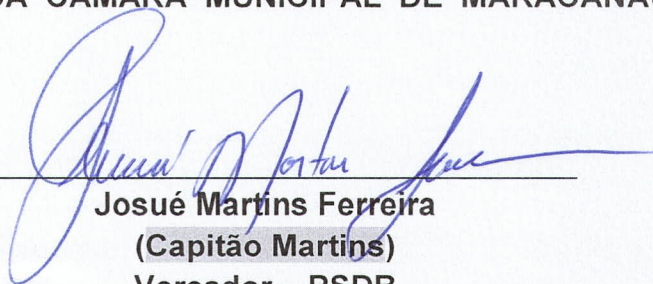
I- Avaliação com relatório anual acerca das condições de saúde física e psicológica dos condutores de transportes escolar, coletivo e universitário do município de Maracanaú, que deverá ser realizada em unidade privada de saúde ocupacional.

II – Os órgãos privados ou públicos devem oferecer acompanhamento e tratamento sem custos financeiros ao profissional.

III – A implementação de reciclagem com a realização de cursos/palestras que priorizem a educação para o trânsito, atividades essas que atuem como extensão do curso de direção defensiva e palestras educativas relacionadas à conduta no transporte de passageiros, principalmente passageiros preferenciais: crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 13 de Setembro de 2021.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PSDB



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

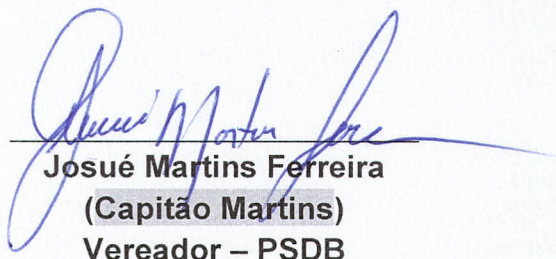
Projeto de lei apresentado pelo vereador requer a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano do município de Maracanaú a realizar anualmente a reciclagem e monitoramento da saúde física e psicológica dos condutores de transporte público.

Conforme detalhado no texto do projeto, o monitoramento das condições físicas e psicológicas, são em sua maioria, uma das únicas medidas de adequação do condutor, embora, saiba que a participação da avaliação psicológica para o trânsito não deveria se restringir a um "apto" ou "inapto" no processo seletivo, e sim marcar-se por uma preocupação em atuar de forma preventiva e preditiva no processo de avaliação psicológica, com o propósito de interferir para que os motoristas não, "exponham" em situações de perigo a si e aos outros.

A medida pretende minimizar os efeitos danosos causados aos condutores e tornar-se necessária e efetiva uma política preventiva de qualificação e acompanhamentos mais cauteloso das condições de saúde física e psicológica da categoria.

Vários problemas enfrentados pelos profissionais funcionam como gatilho para o descontrole emocional, à falta de uma remuneração adequada da função, oportunidade de crescimento, carga horária, valorização e reconhecimento do trabalho prestado. "A categoria deve ser respeitada, muitos problemas ocorrem devido a falta de valorização e atenção".

Desta forma, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, porque é importante que toda a população sinta-se segura ao fazer uso de transportes coletivos, e que os profissionais tenham condições saudáveis de trabalho.


Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PSDB